



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 659, de 16 de janeiro de 1996.

(Dispõe sobre Suplementação de Dotação Orçamentária).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito adicional no valor de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, destinado a suplementar as dotações abaixo relacionadas:

05-EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03-ENSINO FUNDAMENTAL 1º GRAU

4110-Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

05.07-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4110-Obras e Instalações.....R\$ 1.400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.400.000,00

Artigo 2º:- Para atender o crédito a ser aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos como recursos orçamentários as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigente:

05-EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02-ENSINO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS

4110-Obras e Instalações..... R\$ 1.000.000,00

06-SAÚDE

06.02-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

4110-Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

07-SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.03-LOGRADOUROS PÚBLICOS

4110-Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

07.06-SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

4110-Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

09-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

09.01-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

4110-Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 2.400.000,00

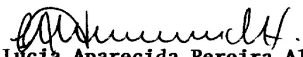
Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 16 de janeiro de 1996.


DR. NABIH ASSIS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



Lúcia Aparecida Pereira Albrecht

Diretora Administrativa